LEI Nº 186/07

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações constantes na Lei nº 010/07, de 30/01/07, conforme especifica:-

02. Poder Executivo

02.018 – Secretaria Especial de Serviços Públicos

15.452.0009-2.005.000 – Serviços de Varrição, Coleta, Transporte de Res.e Limp.Pública

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0276)- 3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 5.000,00

15.452.0075-2.071.000 – Apoio Regional

Fonte de Recursos:-01000–Recursos Ordinários Livres (0279) – 3.3.90.30–MaterialdeConsumo.....R$ 25.000,00

Total.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo, anterior, serão canceladas dotações de igual valor, conforme abaixo discriminamos:-

02. Poder Executivo

02.018 – Secretaria Especial de Serviços Públicos

15.452.0009-2.005.000–Serv.de Varrição,Coleta,Transp. de Res.e Limp.Públ.

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0278) – 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente...R$ 5.000,00

15.452.0075-2.071.000 – Apoio Regional

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0281) – 4.4,90,52 – Equip. e Material Permanente..R$ 25.000,00

Total.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL